

EMPRESAS COM PROJETOS INOVADORES

CENTRO DE INOVAÇÃO BLUMENAU

EDITAL Nº 002/2020 SELEÇÃO DE EMPRESAS COM PROJETOS INOVADORES PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO BLUMENAU

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Centro de Inovação Blumenau - CIB, através da sua entidade gestora o Instituto Gene Blumenau, com sede na Rua São Paulo, nº 3366, Bairro Itoupava Seca, Blumenau – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de empresas com projetos inovadores, para o Centro de Inovação Blumenau, observando as normas aqui estabelecidas.
- 1.2. Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:
 - a) Centro de Inovação Blumenau (CIB): Comunidade (física e virtual) que promove cultura inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação. Além disso, acomoda empreendedores inovadores, profissionais liberais, startups e laboratórios ou núcleos de PD&I por tempos limitados. Em seu período de passagem pelo CIB, o empreendedor recebe assessoria para desenvolver, prototipar, produzir e comercializar seu produto, processo ou serviço com alto valor agregado. O CIB oferece espaço físico, infraestrutura tecnológica e um leque de serviços compartilhados para o empreendedor a fim de qualificar, facilitar e acelerar o desenvolvimento de negócios inovadores.
 - b) Inovação: Implementação de um produto/serviço ou um processo, novo ou significativamente melhorado. Aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Se ela for um produto/serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, deve ter sido efetivamente utilizado nas operações da empresa.
 - c) Empresa inovadora: Empresa que, durante um determinado período, desenvolveu estratégias inovadoras e implantou produtos/serviços e processos, tecnologicamente novos ou significativamente aprimorados.
 - d) Empresa de Base Tecnológica: empresa intensiva em conhecimento cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado e com alto potencial de crescimento.

e) Projeto Inovador: Conjunto de atividades capazes de transformar, inovar, causar algum tipo de impacto, proporcionando resoluções de problemas e criação de novas e melhores situações, ainda não pensadas no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores e escaláveis.

1.3. Não fazem parte do escopo deste Edital, projetos de empresas que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito dignidade da pessoa humana.

2. DO OBJETO

Selecionar propostas de projetos inovadores de alto impacto para o negócio e crescimento da empresa, que visem instalar uma equipe nas dependências do CIB, pelo período de duração do projeto, para o desenvolvimento e maximização das chances de sucesso e a escalabilidade do mesmo, agregando assim valor ao seu negócio, ao CIB, seus diversos atores e à economia da região.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. Os projetos devem ser apresentados por pessoa jurídica legalmente constituída.

3.2. Não poderão participar entidades que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou responsável.

3.3. A participação na presente Chamada Pública, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste edital e em seus anexos.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão destinadas, de acordo com a disponibilidade de espaço físico no CIB, para as propostas aprovadas, sendo possível a instalação de mais de um projeto/empresa em cada espaço, condicionada a capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e qualidade das propostas candidatas;

4.2. O Instituto Gene Blumenau, entidade gestora do CIB, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção;

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. O prazo de permanência do projeto de no CIB é de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis, por igual período, desde que previamente solicitado pelo interessado, com 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificado. A prorrogação será concedida ou não, após avaliação do grau de complexidade do projeto, resultados e regularidade de seu desenvolvimento.
- 5.2. A instalação e ou adaptação do local definido para acomodar o projeto, quando necessário, poderão ser executadas em espaço físico do CIB a ser cedido a título precário (com os devidos custos de responsabilidade do interessado), mediante a aprovação prévia do CIB.
- 5.3. Os projetos selecionados, tem a sua disposição infraestrutura e serviço, regulados mediante contrato celebrado com o Instituto Gene Blumenau.
- 5.3.1. Infraestrutura: Espaço físico reservado, individual ou compartilhado, a ser definido no processo seletivo. Poderá fazer uso dos espaços coletivos do CIB tais como:
- a) Salas de reunião com tempo definido no contrato de utilização a ser celebrado.
 - b) Copa e áreas de lazer.
 - c) Salas de Treinamento e Auditório com descontos definidos no contrato a ser celebrado.
- 5.3.2. Serviços, conforme disponibilidade, subdivididos em:
- a) Suporte operacional comum: Recepção, segurança do prédio, e, internet e limpeza das áreas de uso comum.
 - b) Suporte operacional específico: Conforme disponibilidade e necessidade do projeto, tais como: Promoção da interação com universidades, institutos, grupos de pesquisa e instituições parceiras; realização de workshops e reuniões que visem estimular o relacionamento entre as organizações residentes e destas com os demais públicos de interesse do CIB.
 - c) Consultoria, assessoria e capacitação: conforme disponibilidade e necessidade do projeto selecionado.
- 5.4. O CIB não se responsabiliza pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelos projetos selecionados, bem como, não dispõe de seguro patrimonial para estes bens.

- 5.5. A distribuição dos projetos selecionados nos espaços do CIB será efetuada pelo Instituto Gene Blumenau, levando em consideração a configuração do imóvel e a necessidade de espaço de cada projeto.
- 5.6. Os projetos selecionados serão avaliadas e deverão apresentar relatórios de atividades em periodicidade a ser definida pelo Instituto Gene Blumenau ou quando por este solicitado.
- 5.7. O projeto selecionado deverá citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços, o apoio do CIB, solicitando aprovação de uso das respectivas marcas.
- 5.8. No momento da assinatura do contrato de utilização e durante todo o Processo de Seleção, o projeto selecionado deverá apresentar e manter atualizada o certificado de regularidade fiscal e tributária perante os órgãos federal, estadual e municipal.

6. DOS CUSTOS

- 6.1. O projeto selecionado pagará, conforme estipulado no contrato de utilização, um valor mensal pelos serviços e infraestrutura oferecidos, conforme item 5.3 deste edital, e conforme definido em contrato.
- 6.2. A definição dos valores será feita pelo Instituto Gene Blumenau, considerando o espaço físico exclusivo reservado e pacote de serviços adicional (Salas de reunião, treinamento e auditório).
- 6.3. Os serviços descritos na alínea “c” no subitem 5.3.2, poderão ser cobrados adicionalmente, conforme disponibilidade do CIB e necessidade do projeto selecionado.
- 6.4. A tabela contendo os espaços existentes no CIB e os preços correspondentes estão disponíveis no site oficial do Instituto Gene Blumenau.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir da divulgação do presente edital, sendo de fluxo contínuo, podendo ser interrompido ou substituído por novo edital, a ser publicado na página oficial do Instituto Gene Blumenau.
- 7.2. Os documentos a serem apresentados e anexados no ato de inscrição são:
 - 7.2.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I) com cópia do RG e CPF do(s) proponente(s);
 - 7.2.2. Descrição do Negócio e Projeto Inovador (ANEXO II);
 - 7.2.3. Pitch de 05 minutos (ANEXO III);
 - 7.2.4. Contrato Social registrado na Junta Comercial;
 - 7.2.5. Inscrição no CNPJ;

7.2.6. Certidão de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.2.7. Documento de identificação das pessoas envolvidas no projeto.

7.3. O preenchimento dos documentos poderá ser feito em meio físico, devendo ser entregues na sede do Instituto Gene Blumenau, ou, através de preenchimento digital no site oficial do Gene.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O processo de avaliação e seleção dos projetos candidatos, será realizado pelo Conselho de Administração do Instituto Gene, que poderá designar avaliadores Ad hoc, de acordo com a amplitude e complexidade do projeto submetido. Serão avaliados o perfil dos empreendedores e a descrição do negócio, conforme ANEXOS I, II e III respectivamente.

8.2. Este processo será realizado em duas etapas que são; Homologação e Seleção.

8.2.1. Homologação:

Será analisada a documentação de cada projeto entregue no ato de inscrição, de acordo com o item 7 deste edital. Somente serão homologados os projetos cujos documentos estejam de acordo com o exigido, sendo esta etapa de caráter eliminatório

8.2.2. Seleção:

Os processos homologados serão analisados, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
<p>1. Equipe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação da equipe (time do projeto); • Complementaridade das competências na composição do time; • Conhecimento/experiência em gestão de projetos inovadores; • Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução; • Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação. 	0 a 10	2,0	
<p>2. Tecnologia/ Grau de inovação (Produto, Serviço e Processo)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grau de Inovação: Tecnicamente novo (disruptivo/ radical), significativamente aprimorado (incremental) ou inovação não tecnológica; • Grau de Novidade: Novo para a empresa, novo 	0 a 10	2,0	

para a região (nacional), novo para o mundo (internacional); <ul style="list-style-type: none"> • Viabilidade Técnica (Grau de conhecimento das soluções necessárias, equipe, região, país e mundo). Potencial de proteção da propriedade industrial /exclusividade de mercado • Processo ou ciclo de produção • ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis. 			
3. Mercado <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto • Qualificação dos potenciais concorrentes • Potencial de internacional do projeto • Relação custo benefício (em relação às soluções atuais) • Estratégia de marketing e comunicação • Estratégia de vendas e distribuição 	0 a 10	2,	
4. Capital <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação da necessidade de capital/investimento no projeto • Qualificação do potencial de captação de Recursos (área portadora de futuro/área estratégica para governo) • Qualificação das margens e lucratividade • Qualificação do tempo de retorno do investimento 	0 a 10	1,0	
5. Impacto <ul style="list-style-type: none"> • Para o crescimento e alavancagem da empresa • Para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação • Para a região (tecnológico, econômico, social e ambiental). 	0 a 10	3,0	
TOTAL			

8.3. Poderão ser solicitadas informações adicionais, para suprir eventuais dúvidas sobre a avaliação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A ordem de classificação dos projetos será determinada pelas maiores pontuações, sendo este o critério estabelecido para o ingresso nos espaços disponíveis no CIB.

9.2. A lista dos projetos aprovados será publicada no site do Instituto Gene Blumenau.

9.3. Os projetos aprovados terão um prazo de 15 (quinze) dias correntes para assinatura do contrato de utilização.

- 9.4. Caso o projeto aprovado não assine o contrato de utilização e/ou não se instale nos prazos estipulados, a vaga com o espaço individual ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.
- 9.5. As obrigações financeiras e jurídicas do projeto aprovado iniciam na data estipulada no contrato, independente do início da utilização da área.

10. DO DIREITO AO RECURSO

- 10.1. O recurso deverá ser protocolado junto ao Instituto Gene Blumenau, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado.
- 10.2. A comissão de avaliação terá o prazo de quinze dias para proceder avaliação e divulgação do resultado da análise.

11. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- 11.1. O prazo de vigência do presente edital inicia no dia de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado, até que outro venha substituí-lo.
- 11.2. Durante todo o período, serão aceitas novas inscrições e/ou até que ocorra o preenchimento total das vagas existentes.
- 11.3. A avaliação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a conclusão da inscrição do projeto.
- 11.4. O resultado será publicado em até 01 (um) dia útil após a conclusão da avaliação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O projeto candidato, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o Instituto Gene Blumenau, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 12.2. Todas as informações recebidas dos projetos serão tratadas como confidenciais.
- 12.3. Podem ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.
- 12.4. As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pelo projeto, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo Instituto Gene Blumenau.

- 12.5. As questões de segurança eletrônica e limpeza do CIB, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Regimento Interno, disponível no site do Instituto Gene Blumenau.
- 12.6. Não haverá vínculo empregatício entre o CIB e o projeto selecionado, bem como eventuais prepostos ou funcionários envolvidos no projeto, sendo o CIB apenas incentivador do processo de negócio.
- 12.7. Casos omissos neste Edital serão resolvidos e aprovados pelo Instituto Gene Blumenau.
- 12.8. O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Blumenau, 27 de setembro de 2020

Udo Schroeder
Presidente do Instituto Gene

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Dados do Coordenador

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
CEP / Cidade:	Telefone (DDD):
Função(es) na empresa:	
Linkedin ou <i>lattes</i> :	

1.2. Dados da empresa

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade:
Link para a apresentação do "Pitch":	

1.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO E PROJETO INOVADOR**APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA:**

(Histórico da empresa; Missão, Visão e Valores, origem do projeto). (Máximo 10 linhas)

1. Equipe (Critério e Perguntas para Orientação)**1.1. Qualificação da equipe**

(Histórico da experiência da equipe com projetos inovadores, projetos colaborativos com universidades, institutos de pesquisa e outras empresas nacionais e internacionais. Máximo 10 linhas)

1.2. Complementariedade das competências na composição do time

(Quais as principais funções de cada um no projeto? Máximo 10 linhas)

1.3. Conhecimento/ experiência em gestão de projetos inovadores

(Qual o grau de conhecimento e a experiência da equipe no desenvolvimento de produtos/serviços, processos inovadores? Máximo 5 linhas)

1.4. Conhecimento/ experiências nos aspectos técnicos da solução

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica necessária para o projeto em questão? Máximo 10 linhas)

1.5. Conhecimento/ experiência no mercado ou segmento de atuação

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado ou segmento de atuação alvo do projeto? Máximo 10 linhas)

1.6. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (equipe)?

(Máximo 10 linhas)

2. PRODUTO / SERVIÇO / PROCESSO (TECNOLOGIA)**2.1. Grau de Inovação: Tecnologicamente novo (destrutivo/radical), significativamente aprimorado (incremental) ou inovação não tecnológica.**

(Qual a o grau de inovação no entendimento da empresa/equipe? Como se caracteriza o produto? Que necessidades dos clientes a solução inovadora vai atender e que problemas

irá resolver? Quais os benefícios, vantagens, funções, aplicações que a sua ideia entregará para os clientes? Qual a proposta de valor (vai entregar o que? E para quem)? Os clientes estão dispostos a pagar pela solução proposta? Ela possui relação custo-benefício muito maior em relação a como o problema é resolvido hoje? Máximo 15 linhas)

2.2. Grau de Novidade: Novo para a empresa, novo para a região (nacional), novo para o mundo (internacional);

(Qual o grau de novidade/ abrangência da inovação proposta? Novo para a empresa, novo para a região (nacional) ou novo para o mundo (internacional)? Foi realizada uma busca em bancos de patentes, artigos científicos e notícias que comprovam que não haja anterioridade ou que a solução não seja de alguma forma conhecida (estado da técnica)? Máximo 10 linhas)

Definido o grau e abrangência posicionar a inovação na tabela abaixo segundo o Manual de Oslo (OECD)

			INOVAÇÃO			NÃO INOVAÇÃO
			Máxima	Intermediária	Mínima	
			Novo no mundo	Novo em uma região ou país	Novo na empresa	
INOVAÇÃO TPP	Tecnologicamente novo	Produto				Já é empresa
		Processo de produção				
		Processo de entrega				
	Significativamente aprimorado tecnologicamente	Produto				
		Processo de produção				
		Processo de entrega				
Outras inovações	Novo ou aprimorado	Puramente organizacional				
Não é inovação	Nenhuma mudança significativa, sem novidade ou outras melhorias criativas	Produto				
		Processo de produção				
		Processo de entrega				
		Puramente organizacional				

Inovação TPP Outras Inovações Não é inovação

Fonte: Manual de Oslo, 2ª edição, OECD - tradução FINEP

2.3. Viabilidade Técnica - Grau de conhecimento das soluções necessárias

(Equipe, região, país e mundo - Quais áreas de conhecimento necessárias para desenvolvimento do projeto de inovação? Este conhecimento já está internalizado na equipe ou

necessitará de apoio ou suporte externo? O conhecimento/ tecnologia envolvida no projeto, que é necessária para o seu desenvolvimento já é dominada, regionalmente, nacionalmente ou internacionalmente? Máximo 10 linhas)

2.4. Vantagem competitiva

(Quais as vantagens competitivas de seu produto/serviço em relação ao de seus concorrentes? Quais as desvantagens? Máximo 10 linhas)

2.5. Potencial de proteção da propriedade industrial / exclusividade de mercado.

(O que garante que o seu produto, serviço ou processo não será facilmente copiado? Há possibilidade de proteção à propriedade industrial (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional, inovação social, etc.)? Máximo 10 linhas).

2.6. Processo ou ciclo de produção e ciclo de vida do produto ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis.

(Qual o grau de impacto à sustentabilidade ambiental ou impacto ao meio ambiente do processo produtivo e do ciclo de vida do produto (produção, logística, distribuição, venda, uso e descarte? Máximo 10 linhas)

2.7. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (produto/processo/serviço – tecnologia)?

(Máximo 10 linhas)

3. MERCADO

3.1. Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto inovador.

(Qual o tamanho do mercado alvo do do produto resultante do projeto? Quais as justificativas para a sua entrada nos segmentos pretendidos com este projeto inovador? Qual o potencial de crescimento e tendências deste mercado? Máximo 10 linhas)

3.2. Qualificação dos potenciais concorrentes.

(Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos? Máximo 10 linhas)

3.3. Potencial de internacionalização.

(Qual o potencial de mercado internacional? Potencial de exportação e inserção internacional do produto/serviço ou processo resultante do projeto inovador? Máximo 10 linhas)

3.4. Relação custo x benefício.

(Já tem ideia de preço de venda x poder de compra do cliente? Qual a relação de valor

percebido pelo cliente (benefício entregue) versus preço final para o cliente? Existe alguma evidência que o cliente está disposto a pagar pelo valor agregado em relação à solução x preço atualmente oferecido no mercado? Máximo 10 linhas)

3.5. Estratégia de marketing e comunicação

(Como você pensa em comunicar, promover o seu produto/serviço ou processo resultante do projeto inovador? Máximo 10 linhas)

3.6. Estratégia de vendas e distribuição.

(Como você pensa em vender e distribuir o seu produto/serviço ou processo resultante do projeto inovador? Quais são os canais de venda e distribuição? Estes já estão desenvolvidos, já existem? Máximo 10 linhas)

3.7. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (mercado)?

(Máximo 10 linhas)

4. CAPITAL

4.1. Qualificação da necessidade de capital/ investimento.

(Quais as necessidades de investimentos financeiros fixos e de capital de giro para implementação do projeto inovador no mercado? Máximo 10 linhas)

4.2. Qualificação do potencial de captação de recursos.

(Qual a origem do capital a ser investido no projeto (capital próprio, de terceiros, financiamento)? Qual o potencial de captação de recursos? Quais suas fontes financeiras potenciais? A área de conhecimento do projeto está alinhada com as áreas portadoras de futuro definidas pelo governo federal (Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI - MCTI). Máximo 10 linhas)

4.3. Qualificação das margens e lucratividade.

(Como está o retorno/lucro esperado da implementação do projeto comparado às margens praticadas pela concorrência? Máximo 10 linhas)

4.4. Qualificação do tempo do retorno do investimento.

(Qual o prazo de retorno do investimento? Máximo 10 linhas)

4.5. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (capital)?

(Máximo 10 linhas)

5. IMPACTO

5.1. Impacto para o crescimento e alavancagem da empresa.

(Qual o impacto estimado da implementação com sucesso do projeto inovador (% de aumento do faturamento, % aumento do número do número de funcionários, outros impactos tangíveis e intangíveis esperados? Máximo 10 linhas)

5.2. Impacto para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação.

(Qual o impacto positivo esperado para o Centro de Inovação (visibilidade, repercussão do sucesso do projeto, etc.), do Ecossistema de Inovação (interação, conexão e colaboração entre atores e parceiros do Ecossistema) e outros impactos tangíveis e intangíveis. Máximo 10 linhas)

5.3. Impacto para a região – tecnológico, econômico, social e ambiental

(Tecnológico - Aumento do portfólio de produtos, serviços e processos de alto valor agregado da região; Aumento do capital intelectual da região, produção de artigos, patentes, modelos de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional, inovação social, etc.), Econômico – aumento de arrecadação, exportações, etc.; Social – Aumento do número de empregos, geração de oportunidades para a população, emprego e renda, aumento de empregos com demanda de alta qualificação, etc.; Ambiental - Reconhecimento como região produtiva, de alto valor agregado e baixo impacto ambiental, etc. Máximo 20 linhas)

5.4. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (impacto)?

(Máximo 10 linhas)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. MOTIVAÇÕES

(Comente sobre a sua motivação desenvolver este projeto inovador no Centro de Inovação. Qual a sua expectativa do apoio e suporte do Centro de Inovação para viabilizar e maximizar as chances de sucesso do projeto? Máximo 10 linhas)

6.2. Como tomou conhecimento do Edital de Seleção de Projeto Inovador para o Centro de Inovação?

() Site do Centro de Inovação

() Eventos de networking

() Notícias na Mídia

() Facebook

() Outros Sites. Quais? _____

() Outro. Citar: _____

ANEXO III – ROTEIRO PARA PITCH

O “*Pitch*” com a apresentação do projeto deverá ter no máximo cinco minutos (5’) de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube*, em modo público ou privado.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo seletivo. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o Centro de Inovação não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e conseqüentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 5 (cinco) minutos.

Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual o problema que resolve?
- Qual a oportunidade de mercado?
- Qual o tipo produto, serviço ou processo que resolve o problema;
- Qual a inovação perante os concorrentes;
- Clientes potenciais da solução desenvolvida (público-alvo);
- Justificativa em participar do Processo.